



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Terça-feira • 21 de julho de 2026 • Ano IX • Edição Nº 4813



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 037/2026)	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 038/2026)	4
DECRETO FINANCEIRO (Nº 039/2026)	6
DECRETO (Nº 096/2026)	8
LICENÇA AMBIENTAL (Nº 006/2026)	10
LICENÇA AMBIENTAL (Nº 007/2026)	11
LICENÇA AMBIENTAL (Nº 008/2026)	12
LICENÇA AMBIENTAL (Nº 009/2026)	13
SECAC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
AVISO DE CONVOCAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026)	14
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026)	15
EXTRATO (TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025)	16
EXTRATO (TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025)	17
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025)	18
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19
LICITAÇÕES E CONTRATOS	19
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2832/2026)	19
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2026)	20
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2026)	21
SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	22
ATOS OFICIAIS	22
PORTARIA (Nº 172/2026)	22

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 037/2026)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50

DECRETO FINANCEIRO Nro.: 37 de 21 de julho de 2026

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

O (A) Prefeito (a) Municipal de AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 799 de 18 de junho de 2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), no valor de R\$ 707.046,69 (setecentos e sete mil, quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos) na forma indicada no Anexo;

Art. 2º As modificações orçamentárias efetuadas por este Decreto no Orçamento Analítico das Unidades Orçamentárias indicadas, devem ser devidamente registradas no Sistema de Acompanhamento Orçamentário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 21 de julho de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

AMARGOSA de 21 de julho de 2026


GETULIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal -
Mat.00666316



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50

Extrato de Alteração Orçamentária
Exercício: 2026 - Mês: Julho

Funcional	Classificação da Despesa	Acréscimo	Redução
Lei.: 799/2025 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
Ato.: 37/2026 Data: 21 de julho de 2026			
Tipo: Decreto			
Movimento: Movimentação de Crédito			
Recurso: ANULACAO DE DOTACAO			
Unidade: 0601 - 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO DA CIDADE			
PA: 2016 - GESTÃO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJ. DA CIDADE			
15 122 0003	33904000 / 15000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	197,00	0,00
15 122 0003	33909300 / 15000000 Indenizações e Restituições	0,00	197,00
Total do PA:		197,00	197,00
PA: 2019 - MANUTENÇÃO DA ZELADORIA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS			
15 452 0003	33903000 / 15010000 Material de Consumo	32.290,80	0,00
15 452 0003	33903400 / 15010000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	32.290,80
Total do PA:		32.290,80	32.290,80
PA: 2021 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
15 452 0003	33903900 / 17510000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	0,00
15 452 0003	33903000 / 17510000 Material de Consumo	0,00	200.000,00
Total do PA:		200.000,00	200.000,00
Total do PA:		232.487,80	232.487,80
Unidade: 0701 - 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PA: 1006 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL			
12 365 0004	44905100 / 15421071 Obras e Instalações	285.191,70	0,00
12 365 0004	44905100 / 15420000 Obras e Instalações	0,00	285.191,70
Total do PA:		285.191,70	285.191,70
PA: 2022 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 122 0004	33909300 / 15001001 Indenizações e Restituições	66.700,00	0,00
12 122 0004	33903000 / 15001001 Material de Consumo	0,00	66.700,00
Total do PA:		66.700,00	66.700,00
PA: 2025 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
12 306 0004	33909300 / 15520000 Indenizações e Restituições	110,94	0,00
12 306 0004	33903000 / 15520000 Material de Consumo	0,00	110,94
Total do PA:		110,94	110,94
PA: 2028 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0004	33909300 / 15690000 Indenizações e Restituições	214,82	0,00
12 361 0004	33903000 / 15690000 Material de Consumo	0,00	214,82
Total do PA:		214,82	214,82
PA: 2034 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS			
12 366 0004	33903900 / 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00	0,00
12 366 0004	33904800 / 15001001 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	70.000,00
Total do PA:		70.000,00	70.000,00
Total do PA:		422.217,46	422.217,46
Unidade: 0901 - 901-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
PA: 2054 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
18 122 0010	31900400 / 15000000 Contratação por Tempo Determinado	50.000,00	0,00
18 122 0010	31909400 / 15000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.341,43	0,00
18 122 0010	31901100 / 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	52.341,43
Total do PA:		52.341,43	52.341,43
Total do PA:		52.341,43	52.341,43
Total da Unidade:		707.046,69	707.046,69
Total da Lei/Ato/Unidade/PA:		707.046,69	707.046,69

DECRETO FINANCEIRO (Nº 038/2026)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50

DECRETO FINANCEIRO Nro.: 38 de 21 de julho de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar na forma que indica, e dá outras providência

O (A) Prefeito (a) Municipal de AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 810 de 17 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de 187.085,00 (cento e oitenta e sete mil e oitenta e cinco reais) para reforço das dotações orçamentárias constantes do anexo.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, serão provenientes do Superávit Financeiro apurado conforme anexo.

Art. 3º As modificações orçamentárias efetuadas por este Decreto ficam incorporadas ao Orçamento Analítico das Unidades Orçamentárias indicadas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 21 de julho de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

AMARGOSA de 21 de julho de 2026


GETULIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal -
Mat.00666316



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50

Extrato de Alteração Orçamentária
Exercício: 2026 - Mês: Julho

Funcional	Classificação da Despesa	Acréscimo	Redução
Lei.: 810/2025 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026			
Ato...: 38/2026 Data: 21 de julho de 2026			
Tipo: Decreto			
Movimento: Crédito Adicional			
Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO			
Unidade: 0601 - 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO DA CIDADE			
PA: 1003 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
15 451 0003 44905100 / 27540000	Obras e Instalações	187.085,00	0,00
Total do PA:		187.085,00	0,00
Total do PA:		187.085,00	0,00
Total da Unidade:		187.085,00	0,00
Total da Lei/Ato/Unidade/PA:		187.085,00	0,00

DECRETO FINANCEIRO (Nº 039/2026)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50

DECRETO FINANCEIRO Nro.: 39 de 21 de julho de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar na forma que indica, e dá outras providência

O (A) Prefeito (a) Municipal de AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 810 de 17 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de 503.851,10 (quinhentos e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dez centavos) para reforço das dotações orçamentárias constantes do anexo.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, no mesmo valor, decorrerão da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento programa em vigor, conforme anexo.

Art. 3º As modificações orçamentárias efetuadas por este Decreto ficam incorporadas ao Orçamento Analítico das Unidades Orçamentárias indicadas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 21 de julho de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

AMARGOSA de 21 de julho de 2026


GETULIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal -
Mat.00666316



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50

Extrato de Alteração Orçamentária
Exercício: 2026 - Mês: Julho

Funcional	Classificação da Despesa	Acréscimo	Redução
Lei.: 810/2025 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026			
Ato.: 39/2026 Data: 21 de julho de 2026			
Tipo: Decreto			
Movimento: Crédito Adicional			
Recurso: ANULACAO DE DOTACAO			
Unidade: 0201 - 201-GABINETE DO PREFEITO			
PA: 2003 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO			
04 122 0001	33903900 / 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	83.990,00
Total do PA:		0,00	83.990,00
Total do PA:		0,00	83.990,00
Unidade: 0401 - 401-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL			
PA: 2007 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS			
13 392 0009	33909200 / 15000000 Despesas de Exercícios Anteriores	83.990,00	0,00
Total do PA:		83.990,00	0,00
Total do PA:		83.990,00	0,00
Unidade: 0701 - 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PA: 2022 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 122 0004	33903900 / 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	203.861,10	0,00
Total do PA:		203.861,10	0,00
PA: 2028 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0004	33903900 / 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00	0,00
Total do PA:		13.000,00	0,00
PA: 2034 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS			
12 366 0004	33904800 / 15001001 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	216.861,10
Total do PA:		0,00	216.861,10
Total do PA:		216.861,10	216.861,10
Unidade: 0801 - 801-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PA: 2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
10 301 0006	33903400 / 16000000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	20.000,00	0,00
10 301 0006	33903900 / 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00
10 301 0006	44905200 / 16000000 Equipamentos e Material Permanente	0,00	40.000,00
Total do PA:		40.000,00	40.000,00
PA: 2041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
10 302 0006	33903900 / 16210000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	0,00
10 302 0006	33903400 / 16210000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	150.000,00
Total do PA:		150.000,00	150.000,00
Total do PA:		190.000,00	190.000,00
Unidade: 1002 - 1002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PA: 2070 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CAD			
08 244 0011	33903900 / 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00	0,00
08 244 0011	31900400 / 16600000 Contratação por Tempo Determinado	0,00	8.000,00
08 244 0011	44905200 / 16600000 Equipamentos e Material Permanente	0,00	5.000,00
Total do PA:		13.000,00	13.000,00
Total do PA:		13.000,00	13.000,00
Total da Unidade:		503.851,10	503.851,10
Total da Lei/Ato/Unidade/PA:		503.851,10	503.851,10

DECRETO (Nº 096/2026)



GP.GAB

DECRETO Nº 096, DE 21 DE JULHO DE 2026

Tornar sem efeito a nomeação de candidatos aprovados em concurso público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o DECRETO nº 067 de 05 de maio de 2026;

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito a nomeação dos candidatos qualificados no Anexo I deste Decreto, aprovados em concurso público, regido pelo Edital nº 003/2023, nomeados pelo Decreto nº 067/2026, publicado no Diário Oficial do Município em 05 de maio de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2026.

Getúlio Almeida Sampaio

Prefeito Municipal

ANEXO I

Nome	Cargo	Classificação	Carga Horária
NARCISO DE JESUS AMARAL JUNIOR	FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E POSTURAS	2	40
HUGO RODRIGO DE ALMEIDA AMARAL	FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E POSTURAS	3	40

Nome	Cargo	Classificação	Carga Horária
ADRIAN ARAÚJO MARQUES	MÉDICO	2	40

Nome	Cargo	Classificação	Carga Horária
LEONARDO AIRAM MUNIZ CRUZ	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	4	40



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 21/07/2026, às 08:58, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000460157** e o código CRC **8BEFA05E**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .
Processo nº 2901007.00010388/2026-33

LICENÇA AMBIENTAL (Nº 006/2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA CNPJ: 13.825.484/0001-50 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente CEP. 45300-000 Amargosa- Bahia	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 006/2026 VALIDADE – 21 DE JULHO DE 2031
IDENTIFICAÇÃO: Processo nº - AMARGOSA - 016/2026	
EMPRESA/ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	CNPJ: 13.825.484/0001-50
ATIVIDADE: EXTRAÇÃO MINERAL DE CASCALHO	Amargosa, 21 de julho de 2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE de Amargosa, Estado da Bahia, no exercício da competência que é conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Resolução CEPRAM - BA nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM - BA nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM - BA 4.579/2018, Lei Municipal Complementar nº 044/2024 que institui a Política Municipal de Meio Ambiente e demais legislações e normas pertinentes, RESOLVE: Art. 1º - Conceder a Licença Ambiental Simplificada por 05 (cinco) anos para a atividade de Extração Mineral de Cascalho, localizado no local denominado Fazenda Oiteiro, na localidade denominada Tauá, Zona Rural, Amargosa-BA, processo minerário 870.855/2022, numa área de 4,97 hectares. Atividade realizada pela Empresa/Órgão denominada SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº: 13.825.484/0001-50, sendo que o a mesma fica obrigada a cumprir os seguintes condicionantes: 1– Armazenar a parte orgânica do solo em leiras, com altura máxima de 1,5 m, protegendo-as contra a erosão com plantio de gramíneas. Ao término da lavra, o solo decapeado e enleirado deve ser utilizado na recuperação de área degradada; 2 – Executar o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, concomitantemente aos trabalhos de extração, encaminhando à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, relatório com registro fotográfico das ações implementadas e os resultados obtidos. PRAZO: SEMESTRAL; 3 – Respeitar as Áreas de Preservação Permanente – APPs, conforme definidas na Legislação Ambiental vigente; 4 - Proteger a fauna e flora, ficando vetadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade; 5 - Promover a educação ambiental com os funcionários e vizinhança, objetivando a preservação do meio ambiente, registrando as evidências dessas ações e mantendo-as à disposição para fins de fiscalização; 6 Adotar as Normas Regulamentares de Mineração vigentes; 7 – Manter a área sempre limpa, acondicionando os resíduos domésticos em locais apropriados, encaminhando-os posteriormente para descarte em locais adequados; 8 - Fornecer e exigir o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, adequados para a atividade, aos funcionários e visitantes; 9 - Impedir o acesso de animais de criação às dependências da mina, como forma de prevenção de acidentes; 10 - Manter placas, em local visível ao público, com os seguintes dados: a) número da licença ambiental, b) nome do responsável técnico com o CREA, c) nome da empresa/órgão e telefone de contato; 11 - Manter o PRAD (Plano de Recuperação de Áreas Degradadas) atualizado e adequado ao Plano de Lavra; 12 - Promover a umectação das vias de acesso a fim de minimizar a geração de poeiras provocada pelo tráfego de equipamentos e veículos; 13 - Manter todas as fontes emissões atmosféricas, de ruídos e vibrações dentro dos parâmetros estabelecidos pela Legislação Ambiental; 14 - Limitar a lavra de cascalho à área interna à poligonal da Agência Nacional de Mineração; 15 - Transportar minério em veículos equipados com cobertura ("lona") nas caçambas, visando à redução de emissão de particulados no trajeto; 16 – Manter as placas de sinalização e advertência em pontos estratégicos dentro e fora da área de trabalho, para alertar quanto ao tráfego de veículos de transporte e carregamento, principalmente próximo às estradas; 17 - Apresentar anualmente o Plano de Gerenciamento de Riscos – PGR; 18 - Apresentar relatório anual de cumprimento dos itens acima descritos. Art. 2º- Determina-se que esta licença esteja à disposição dos órgãos fiscalizadores. Esta licença não substitui outras exigidas por Lei, cabendo ao interessado para operação da atividade estar autorizado por todas as instâncias, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º - Caso a Empresa não cumpra os condicionantes supracitados será autuada de acordo com a legislação ambiental vigente.	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Documento assinado digitalmente  FRANCELLE FERRETTI SALVADOR Data: 21/07/2026 11:49:03-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	ENGENHEIRO AMBIENTAL 

LICENÇA AMBIENTAL (Nº 007/2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA CNPJ: 13.825.484/0001-50 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente CEP. 45300-000 Amargosa- Bahia	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 007/2026 VALIDADE – 21 DE JULHO DE 2031
IDENTIFICAÇÃO: Processo nº - AMARGOSA - 018/2026	
EMPRESA: AUTO POSTO ROTONDANO LTDA ATIVIDADE: POSTO DE VENDAS DE GASOLINA E OUTROS COMBUSTÍVEIS	CNPJ: 26.071.915/0001-81 Amargosa, 21 de julho de 2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE de Amargosa, Estado da Bahia, no exercício da competência que é conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Resolução CEPRAM - BA nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM - BA nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM - BA 4.579/2018, Lei Municipal Complementar nº 044/2024 que institui a Política Municipal de Meio Ambiente e demais legislações e normas pertinentes, RESOLVE: Art. 1º - Conceder a renovação da Licença Ambiental Simplificada por 05 (cinco) anos para a atividade de Posto de Vendas de Gasolina e Outros Combustíveis, localizado na Avenida Abelardo Veloso, S/N, Centro, município de Amargosa – BA. Atividade realizada pela Empresa denominada AUTO POSTO ROTONDANO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 26.071.915/0001-81, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir os seguintes condicionantes: 1– Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados, atendendo aos critérios de armazenamento estabelecidos pelas normas vigentes. Encaminhá-los posteriormente para a destinação final em instalações com licença ambiental para tal fim. Priorizar, sempre que possível, o reuso e a reciclagem; 2 – Seguir as recomendações das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho; 3 – Fornecer aos funcionários EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, adequados ao tipo de trabalho executado; 4 - Desenvolver Programas de Educação Ambiental na comunidade local; 5 - Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de combate a incêndios mediante aprovação da autoridade competente; 6 - Realizar treinamento dos funcionários e terceirizados, se houver, para aplicação, se necessário, do Plano de Emergência Ambiental, do Plano de Gerenciamento de Riscos, do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; 7 – Apresentar anualmente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o Plano de Gerenciamento de Risco (PGR) da empresa; 8 - Apresentar relatório anual de cumprimento dos itens acima descritos. Art. 2º- Determina-se que esta licença esteja à disposição dos órgãos fiscalizadores. Esta licença não substitui outras exigidas por Lei, cabendo ao interessado para operação da atividade estar autorizado por todas as instâncias, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º - Caso a Empresa não cumpra os condicionantes supracitados será autuada de acordo com a legislação ambiental vigente.	
SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Documento assinado digitalmente  FRANCELE FERRETTI SALVADOR Data: 21/07/2026 11:49:03-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	ENGENHEIRO AMBIENTAL 

LICENÇA AMBIENTAL (Nº 008/2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA CNPJ: 13.825.484/0001-50 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente CEP. 45300-000 Amargosa- Bahia	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 008/2026 VALIDADE – 21 DE JULHO DE 2031
IDENTIFICAÇÃO: Processo nº - AMARGOSA - 019/2026	
EMPRESA: ROTONDANO E PINHEIRO LTDA ATIVIDADE: POSTO DE VENDAS DE GASOLINA E OUTROS COMBUSTÍVEIS	CNPJ: 43.798.692/0001-78 Amargosa, 21 de julho de 2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE de Amargosa, Estado da Bahia, no exercício da competência que é conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Resolução CEPRAM - BA nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM - BA nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM - BA 4.579/2018, Lei Municipal Complementar nº 044/2024 que institui a Política Municipal de Meio Ambiente e demais legislações e normas pertinentes, RESOLVE: Art. 1º - Conceder a renovação da Licença Ambiental Simplificada por 05 (cinco) anos para a atividade de Posto de Vendas de Gasolina e Outros Combustíveis, localizado na Avenida Abelardo Veloso, 559, Catiara, município de Amargosa – BA. Atividade realizada pela Empresa denominada ROTONDANO E PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 43.798.692/0001-78, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir os seguintes condicionantes: 1– Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados, atendendo aos critérios de armazenamento estabelecidos pelas normas vigentes. Encaminhá-los posteriormente para a destinação final em instalações com licença ambiental para tal fim. Priorizar, sempre que possível, o reuso e a reciclagem; 2 – Seguir as recomendações das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho; 3 – Fornecer aos funcionários EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, adequados ao tipo de trabalho executado; 4 - Desenvolver Programas de Educação Ambiental na comunidade local; 5 - Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de combate a incêndios mediante aprovação da autoridade competente; 6 - Realizar treinamento dos funcionários e terceirizados, se houver, para aplicação, se necessário, do Plano de Emergência Ambiental, do Plano de Gerenciamento de Riscos, do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; 7 – Apresentar anualmente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o Plano de Gerenciamento de Risco (PGR) da empresa; 8 - Apresentar relatório anual de cumprimento dos itens acima descritos. Art. 2º- Determina-se que esta licença esteja à disposição dos órgãos fiscalizadores. Esta licença não substitui outras exigidas por Lei, cabendo ao interessado para operação da atividade estar autorizado por todas as instâncias, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º - Caso a Empresa não cumpra os condicionantes supracitados será autuada de acordo com a legislação ambiental vigente.	
SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  Documento assinado digitalmente FRANCELLE FERRETTI SALVADOR Data: 21/07/2026 11:49:03-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	ENGENHEIRO AMBIENTAL 

LICENÇA AMBIENTAL (Nº 009/2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA CNPJ: 13.825.484/0001-50 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente CEP. 45300-000 Amargosa- Bahia	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 009/2026 VALIDADE – 21 DE JULHO DE 2031
IDENTIFICAÇÃO: Processo nº - AMARGOSA - 020/2026	
EMPRESA: REDE ROTONDANO LTDA ATIVIDADE: POSTO DE VENDAS DE GASOLINA E OUTROS COMBUSTÍVEIS	CNPJ: 49.572.983/0001-20 Amargosa, 21 de julho de 2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE de Amargosa, Estado da Bahia, no exercício da competência que é conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Resolução CEPRAM - BA nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM - BA nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM - BA 4.579/2018, Lei Municipal Complementar nº 044/2024 que institui a Política Municipal de Meio Ambiente e demais legislações e normas pertinentes, RESOLVE: Art. 1º - Conceder a renovação da Licença Ambiental Simplificada por 05 (cinco) anos para a atividade de Posto de Vendas de Gasolina e Outros Combustíveis, localizado no Sítio Primavera, SN, Baitinga, Rural, município de Amargosa – BA. Atividade realizada pela Empresa denominada REDE ROTONDANO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 49.572.983/0001-20, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir os seguintes condicionantes: 1– Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados, atendendo aos critérios de armazenamento estabelecidos pelas normas vigentes. Encaminhá-los posteriormente para a destinação final em instalações com licença ambiental para tal fim. Priorizar, sempre que possível, o reuso e a reciclagem; 2 – Seguir as recomendações das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho; 3 – Fornecer aos funcionários EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, adequados ao tipo de trabalho executado; 4 - Desenvolver Programas de Educação Ambiental na comunidade local; 5 - Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de combate a incêndios mediante aprovação da autoridade competente; 6 - Realizar treinamento dos funcionários e terceirizados, se houver, para aplicação, se necessário, do Plano de Emergência Ambiental, do Plano de Gerenciamento de Riscos, do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; 7 – Apresentar anualmente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o Plano de Gerenciamento de Risco (PGR) da empresa; 8 - Apresentar relatório anual de cumprimento dos itens acima descritos. Art. 2º- Determina-se que esta licença esteja à disposição dos órgãos fiscalizadores. Esta licença não substitui outras exigidas por Lei, cabendo ao interessado para operação da atividade estar autorizado por todas as instâncias, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º - Caso a Empresa não cumpra os condicionantes supracitados será autuada de acordo com a legislação ambiental vigente.	
SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	ENGENHEIRO AMBIENTAL 
Documento assinado digitalmente FRANCELE FERRETTI SALVADOR Data: 21/07/2026 11:49:03-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	

ÓRGÃO/SETOR: SECAC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026)



CHAMAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00005721/2026-92

OBJETO: Seleção de pareceristas e técnicos de apoio administrativo, cujos recursos são oriundos do percentual de até 5% destinado à operacionalização da PNAB.

CONVOCAÇÃO

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 2901007.00005721/2026-92, CHAMAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 e considerando a desistência formalizada por e-mail pelo candidato Frederico Augusto Vianna de Assis Pessoa, convoco o candidato subsequente a seguir, conforme resultado publicado no Diário Oficial do Município no dia 02 de junho de 2026, Edição Nº 4782 para assinar o contrato.

CLASSIFICAÇÃO	Nº	CANDIDATO
4		José Renato Fonseca de Almeida

Registre-se. Publique-se.
Amargosa - BA, 21 de julho de 2026.

Carla Souza Oliveira
Membro comissão organizadora
Portaria nº 015/2026

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026)



CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00007160/2026-66

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO E ILUMINAÇÃO NO ENTORNO DE CRECHE TIPO I NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, garantindo segurança, conformidade com normas técnicas e eficiência energética, descritos no instrumento de projeto básico, pelo tipo de licitação menor preço, segundo o regime de execução de empreitada por preço global.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 2901007.00007160/2026-66, Concorrência Pública Eletrônica nº 004/2026 e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação cujo resultado foi o seguinte:

LICITANTE VENCEDOR - CNPJ	VALOR CONTRATADO
M & C SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - 03.553.528/0001-86	R\$ 129.000,00

Fica convocado o vencedor desta Licitação para **apresentação da garantia de execução do contrato e o seu comprovante de pagamento no prazo de até 03 (três) dias úteis** (enviar para o e-mail: contratos@amargosa.ba.gov.br), para posterior assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registre-se. Publique-se.

Amargosa - BA, 17 de julho de 2026.

GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

Prefeito Municipal

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

EXTRATO (TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025)



TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 2901007.00017028/2026-62; **ESPÉCIE:** 1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2025, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE AMARGOSA-BA ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº26/2013, BEM COMO AOS ALUNOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA INTEGRAÇÃO ABB COMUNIDADE, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, FIRMADA EM 17/07/2025, COM A EMPRESA **M.A&C DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ SOB O Nº 39.266.871/0001-97; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 84 DA LEI 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E, PELA CONTRATADA, CARLOS ANTÔNIO BISPO ANDRADE.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025)



TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 2901007.00017030/2026-31; **ESPÉCIE:** 1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2025, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE AMARGOSA-BA ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº26/2013, BEM COMO AOS ALUNOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA INTEGRAÇÃO ABB COMUNIDADE, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, FIRMADA EM 17/07/2025, COM A EMPRESA **V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ SOB O Nº 17.412.689/0001-64; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 84 DA LEI 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E, PELA CONTRATADA, VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS.

NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025)

21/07/2026, 09:10

SEI/AMARGOSA - 00000459408 - Notificação_Fornecedor



Notificação_Fornecedor SEI Nº 44/2026 - SEAFI.COMP

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICADA: FANS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

CNPJ: 06262971000196

LICITAÇÃO nº: PE-003-2025-SRP

OBJETO DO CONTRATO/ATA: MANUTENÇÃO PREDIAL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 137 da Lei nº 14.133/21, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Retardo injustificado na execução dos serviços constantes na autorização de compra nº 35160/2026.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotores da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/21, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo que originou a presente notificação se encontra com vista franqueada à interessada, mediante requerimento presencial nesta Secretaria de Administração, finanças e desenvolvimento institucional (SEAFI), situada no Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, 120 ou pelo e-mail: seafi.comp@amargosa.gov.br, bem como pela protocolo digital no link: <https://amargosa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>.



Documento assinado eletronicamente por **Gessica Leal dos Santos, Secretário**, em 20/07/2026, às 15:43, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000459408** e o código CRC **55FA462C**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .

Processo nº 2901007.00017730/2026-26

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2832/2026)



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2832/2026

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00017699/2026-23**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2832/2026**, para “contratação de empresa para aquisição de reagentes do aparelho de hematologia (PENTRA 60).”, junto à empresa **SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ sob o nº 61.485.900/0012-13**, com valor global de **R\$ 8.722,05** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 21/07/2026

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2026)



TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2901007.00016875/2026-18; **ESPÉCIE:** 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 019/2026, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMARGOSA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, FIRMADO EM 11/03/2026, COM A EMPRESA **VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA**, CNPJ/MF 08.874.112/0001-83; **OBJETO:** ALTERAÇÃO QUALITATIVA, IMPONDO ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$14.769,48, MODIFICANDO-SE O CONTRATO NO PERCENTUAL APROXIMADO DE 3,73%; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 124, DA LEI Nº 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO, E PELA CONTRATADA. LENIVALDO ALVES DOS SANTOS.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2026)



TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2901007.00016871/2026-21; **ESPÉCIE:** 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 020/2026, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMARGOSA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, FIRMADO EM 11/03/2026, COM A EMPRESA **COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA**, CNPJ/MF 39.750.160/0001-93; **OBJETO:** ALTERAÇÃO QUALITATIVA, IMPONDO ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$33.537,50, MODIFICANDO-SE O CONTRATO NO PERCENTUAL APROXIMADO DE 3,17%; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 124, DA LEI Nº 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO, E PELA CONTRATADA. EMERSON DOS SANTOS OLIVEIRA.

ÓRGÃO/SETOR: SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 172/2026)



PORTARIA, SEAFI SUGEP N.º 172 DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **ADSON SOUZA LIMA LEAL**, portador do CPF 018.***.***-13, do Cargo de **COORDENADOR(A) DE ESTRADAS RURAIS**, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 048 de 31 de dezembro de 2024, publicada em 31 de dezembro de 2024, símbolo SEAMA-11, código CC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1 de julho de 2026.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2026

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal